



PATY PREVI Conselho Fiscal

1ª ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI. (Portaria nº 341/2025 G.P.)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, devidamente convocados pela Presidente do Conselho Fiscal do Paty Previ, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, compareceram os membros Rogério Brum Rodrigues, Leonardo Santos Moura e Cristiane Sabino de Azevedo Moraes. Presentes também o Diretor Jurídico do Paty Previ Carlos Gustavo Pereira Braga e o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco. Inicialmente registra-se que houve a recondução deste Conselho Fiscal pela Portaria nº 341-G.P., de 13 de março de 2025. Cita-se também a Portaria nº 340 G.P., de 13 de março de 2025 que nomeou o Comitê de Investimentos do Paty Previ. Tal Portaria esclarece ainda que foram nomeados dois servidores ao invés de três, vez que ainda falta a qualificação de novo servidor para tal mister. Diante da nova nomeação, e atentos ao que prevê o artigo 3º, § 4º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Paty Previ, os membros presentes elegeram para a presidência o membro Cristiane Sabino de Azevedo Moraes. Foram previamente submetidos à análise os Relatórios da Diretoria de Controle Interno referente aos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025. Encaminhados também os pareceres do Comitê de Investimentos de janeiro e fevereiro de 2025. Encaminhados o Relatório de Avaliação Atuarial; o Relatório de Gestão Atuarial e a Nota Técnica Atuarial. Foram concedidos no mês de fevereiro aposentadorias a Maria Cristina Batista da Costa Mattos e André Luiz Schiavo Pinheiro. Pensões a Maria de Lourdes Figueira Fernandes (serv. Aposentado Jaime Basílio); Lourival Francisco de Araújo Júnior (serv. Aposentada Elenice Duarte Pereira). Em março concedidas pensões pelo falecimento do servidor ativo Ivan da Costa Lessa a Fernanda Andrea Simones Lima, Hugo Lima Lessa e Sofia Lima Lessa. Após, declarado pela Presidente o encerramento da reunião, foi esta Ata, lavrada pelo Diretor Jurídico lida em voz alta e, achada justa e conforme, fossem impressas três vias desta Ata, que seguem assinadas e enviadas à publicação.

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titular
Mat. 022/01

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro titular
Mat. 889/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Diretor Presidente do Paty Previ
Mat. 1173/01

Carlos Gustavo Pereira Braga
Diretor Jurídico do Paty Previ
Mat. 874/01

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 1292/01

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Comitê de Investimentos

19ª Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de fevereiro de 2025 e foi constatado que houve uma variação positiva de 0,02% contra uma meta atuarial de 1,73%. O Comitê considerou que no mês em referência o desempenho da renda variável foi quem prejudicou a rentabilidade da carteira. Os ativos de renda fixa renderam +0,80%, os fundos de investimento classificados com renda variável apresentaram o resultado negativo de -2,14% e os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado negativo de -1,90%. O Comitê considera que a carteira continua bem posicionada, estando majoritariamente em renda fixa e que essas variações fazem parte do mercado de capitais. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1767/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOVENIL SIQUEIRA DE MELLO**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "J", matrícula nº 322/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "c", 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	1.848,16
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	609,89
VALOR DOS PROVENTOS		2.458,05

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2025 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1789/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo "J", matrícula nº 319/01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "c", 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3234 de 13/03/2025. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 9136 de 13/03/2025.	2.483,77
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	670,62
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	210,37
Adicional de Aperfeiçoamento III (2%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	38,07
VALOR DOS PROVENTOS		3.402,83

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Fiscal

PARECER Nº 001, de 27 de março de 2025.

O CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 4º do Decreto nº 7.808 de 10 de abril de 2023, que trata das competências do Conselho Fiscal do Paty Previ;

EXPEDE O SEGUINTE PARECER:

Art. 1º - Ficam aprovados os Pareceres do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competências novembro e dezembro de 2024, e janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º - Ficam aprovados os Relatórios da Diretoria de Controle Interno do Paty Previ referente aos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 3º - Fica aprovado o Relatório de Controle Interno referente ao 2º semestre de 2024, que consolida todo o exercício de 2024, em conformidade com Pró-Gestão, do Paty Previ.

Art. 4º - Fica aprovado o Relatório Analítico de Investimentos referente ao 4º trimestre e ano de 2024, do Paty Previ.

Art. 5º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 6º - Fica aprovado o Relatório de Avaliação Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 7º - Fica aprovada a Nota Técnica Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 8º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 9º - Publique-se.

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titular
Mat. 022/01

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro titular
Mat. 889/01

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 1292/01

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAR** os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 03 de abril de 2025, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Públicos Do Município de Paty do Alferes – Paty Previ
Comitê de Investimentos

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Competência de Fevereiro/2025

Página 1 de 10

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANEXOS	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA.....	4
4.2. ENQUADRAMENTO	4
4.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
4.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6
4.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE....	6
4.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL.....	6
4.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	7
4.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	7
5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	8
5.1. RISCO DE MERCADO.....	8
5.2. RISCO DE CRÉDITO.....	8
5.3. RISCO DE LÍQUIDEZ.....	8
6. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	8
7. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	9
8. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO	9
9. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

Página 2 de 10



1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contratada de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações; retorno sobre os investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – fevereiro/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanco Orçamentário	ANEXO III
Análise da carteira de investimentos	ANEXO IV
Análise de fundos de investimentos	ANEXO V
Ata do Comitê de Investimentos	ANEXO VI

3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 10

ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

4.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do PATY PREVI está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável/ estruturado/ fundo imobiliário e investimentos no exterior, sendo **74,98%**, **22,59%** e **2,43%** respectivamente, não ultrapassando o limite de 40% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS's que possuem a Certificação Institucional Pró-Gestão Nível II¹.

O PATY PREVI conquistou o Nível II da Certificação Institucional Pró-Gestão em 28 de setembro de 2025.

4.2. ENQUADRAMENTO

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela PI
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado	Enquadrado

¹ Relatório Analítico de Investimentos na forma do ANEXO II.

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Enquadramento da Carteira de Investimento por Fundo de Investimentos

Segmentos	Enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 por Fundo de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado
Renda Variável / Estruturado – Fundo Imobiliário	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado
Investimentos Estruturados	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimento por segmento e fundo de investimentos, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, informamos não haver desenquadramentos.

4.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no acumulado do mês um resultado de **0,80%**, representando um montante de **R\$ 1.021.008,80 (um milhão vinte e um mil e oito reais e oitenta centavos)**.

Os fundos de investimentos classificados como de renda variável apresentaram no acumulado do mês um resultado de **-2,14%**, representando um montante de **R\$ -901.198,29 (novecentos e um mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos negativo)**.

Os fundos de investimentos classificados como de investimentos no exterior apresentaram no acumulado do mês um resultado de **-1,90%**, representando um montante de **R\$ -80.628,21 (oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos negativo)**.

Página 5 de 10

4.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os fundos de investimentos que compõe a carteira de investimentos do PATY PREVI, tem como prestadores de serviços de Administração e Gestão os:

Gestão				Administração ¹			
Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão	Administrador	Valor	% s/ Carteira	PL RPPS x PL Global **
CAIXA DTVM	67.123.999,50	39,04%	S/ Info	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	67.123.999,50	39,04%	Não disponível
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	51.791.571,53	30,12%	S/ Info	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	51.791.571,53	30,12%	Não disponível
ITAU UNIBANCO	28.928.979,36	16,82%	S/ Info	ITAU UNIBANCO	28.928.979,36	16,82%	Não disponível
BANCO BRADESCO	11.877.902,80	6,91%	S/ Info	BANCO BRADESCO	11.877.902,80	6,91%	Não disponível
SICREDI	3.158.533,96	1,84%	S/ Info	BEM DTVM	9.071.271,56	5,28%	Não disponível
MONSIEUR AEGION INVESTIMENTOS	2.891.206,39	1,68%	S/ Info	SOMMA INVESTIMENTOS	2.101.990,89	1,22%	S/ Info
GENIAL INVESTIMENTOS	2.158.493,64	1,26%	S/ Info	OCCAM BRASIL	1.919.580,64	1,12%	S/ Info

4.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE

No mês de referência, a meta de rentabilidade apresentou o resultado de **1,73%** contra uma rentabilidade de **0,02%** obtido pela carteira de investimento do PATY PREVI.

4.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

No mês anterior ao de referência, o PATY PREVI apresentava um patrimônio líquido de **R\$ 171.618.855,87 (cento e setenta e um milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

No mês de referência, o PATY PREVI apresenta um patrimônio líquido de **R\$ 171.952.258,73 (cento e setenta e um milhões novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

Podemos observar uma desvalorização patrimonial de **R\$ 333.402,86 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

**4.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES**

No mês de referência, houve movimentações financeiras na importância total de:

Renda Fixa:

- R\$ 6.464.882,55 em aplicações e
- R\$ 6.170.661,99 em resgates

Renda Variável:

- R\$ 2.301.400,71 em aplicações e
- R\$ 2.301.400,71 em resgates

Em se tratando do retorno mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 39.182,30** (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

4.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	28/02/2025	Aplicação	R\$ 1.580,20
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/02/2025	Aplicação	R\$ 1.119.967,53
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/02/2025	Resgate	R\$ 1.125,27
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/02/2025	Resgate	R\$ 1.189,07
-	14.120.520/0001-42	CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	25/02/2025	Aplicação	R\$ 2.301.400,71
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	25/02/2025	Resgate	R\$ 1.272.362,57
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	25/02/2025	Aplicação	R\$ 97.627,45
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	24/02/2025	Resgate	R\$ 22.611,30
-	13.077.415/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	24/02/2025	Aplicação	R\$ 22.611,30
-	34.660.376/0001-18	CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	21/02/2025	Resgate	R\$ 2.301.400,71
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	20/02/2025	Aplicação	R\$ 19.977,28
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	19/02/2025	Aplicação	R\$ 2.612,62
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	19/02/2025	Aplicação	R\$ 451.130,36
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	19/02/2025	Resgate	R\$ 2.281,33
-	36.470.807/0001-66	CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	18/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 302.634,84
-	56.134.800/0001-00	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA	18/02/2025	Amortização / Pagamento de Cupom	R\$ 151.895,50
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	17/02/2025	Resgate	R\$ 341.415,39
-	13.077.415/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	17/02/2025	Aplicação	R\$ 341.415,39
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	14/02/2025	Aplicação	R\$ 319.386,53
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	10/02/2025	Aplicação	R\$ 951,68
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/02/2025	Aplicação	R\$ 170,05
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	07/02/2025	Resgate	R\$ 1.074,04
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	07/02/2025	Resgate	R\$ 7.309,95
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/02/2025	Aplicação	R\$ 20.687,43
-	60.701.150/0001-04	LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	05/02/2025	Aplicação	R\$ 4.000.000,00
-	23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	05/02/2025	Aplicação	R\$ 46.142,15
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	04/02/2025	Resgate	R\$ 20.622,58
-	13.077.415/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	04/02/2025	Aplicação	R\$ 20.622,58
-	11.061.217/0001-28	CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP	04/02/2025	Resgate	R\$ 4.046.142,15

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

Página 7 de 10

7. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

- BB IMA-GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO;
- BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP;
- PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I;
- SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP;
- BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I;

8. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não foram credenciadas novas Instituições Financeiras

9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

Página 9 de 10

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do PATY PREVI e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas em parte de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do PATY PREVI para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Sem mais,

Paty do Alferes, 24 de março de 2025.

Carlos Midosi da Rocha

Michel de Souza Assunção Brinco

Página 10 de 10

5. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

5.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **2,62%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **1,17%**, no segmento de renda variável o valor é de **5,82%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **7,30%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade de ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

5.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

5.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **66,47%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

6. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira no mês de referência pelo RPPS à Consultoria de Investimentos contratada, vide anexo IV.

Página 8 de 10

COMUNICADO**CRENCIAMENTO 001/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar o procedimento auxiliar de Credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS.

Data e Local de entrega dos envelopes: A partir do dia 02 de abril de 2025, na sala de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro – Paty do Alferes. **Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).**

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail diicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 9166 de 1 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 82.002,50 (OITENTA E DOIS MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.30	1621	9199	R\$ 19.002,50
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.39	1621	9200	R\$ 63.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 82.002,50

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 1394 Conta: 165730-5 Banco: Bradesco 237 Saldo: R\$ 82.002,50

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 82.002,50	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 82.002,50
Total	R\$ 82.002,50	Total	R\$ 82.002,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9167 de 1 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 89.739,73 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1621	9066	R\$ 89.739,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 89.739,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 1394 Conta: 162426-1 Banco: Bradesco 237 Saldo: R\$ 89.739,73

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 89.739,73	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 89.739,73
Total	R\$ 89.739,73	Total	R\$ 89.739,73

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9168 de 1 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 105.931,58 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.39	1621	9198	R\$ 105.931,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 105.931,58

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4871 Conta: 71031-4 Banco: CEF 104 Saldo: R\$ 105.931,58

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 105.931,58	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 105.931,58
Total	R\$ 105.931,58	Total	R\$ 105.931,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 009/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS NO PATY PREVI.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 07/04/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1748/2025, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, vencedor de todos os itens, com o valor total de R\$ 1.890.113,28 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.890.113,28 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 01 DE ABRIL DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025**

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA FESTA DO TOMATE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.

Devido um erro material na informação do item 12.1.2.1, “a”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Comprovação de que o licitante seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica no planejamento, organização, produção, contratação e promoção de evento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, onde já tenha realizado eventos deste porte, com público máximo de 30.000 (trinta mil) pessoas em recinto fechado, com cobrança de ingressos e com comprovação pelo alvará (autorização) do corpo de bombeiros emitido em nome da empresa; fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante;”

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 230/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, o contido no processo 2277/2025, que deixa de computar os períodos de contrato por tempo determinado para fins de triênio.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora constante da tabela abaixo:

A partir de ABRIL/2025.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
LEILA LUZIA BATISTA SANTANA	1338/01	SAÚDE	12%

Paty do Alferes, 01 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

